



Parágrafo único - Em razão do disposto no *caput*, a Promotoria de Justiça da Região Oceânica de Niterói passa a ser denominada Promotoria de Justiça de Família da Região Oceânica de Niterói.

Art. 3º - A Promotoria de Justiça Cível de Niterói e a Promotoria de Justiça de Família da Região Oceânica de Niterói terão atribuição concorrente para atuar nas audiências das Varas Cíveis da Região Oceânica sempre que a ocorrência de atos judiciais simultâneos inviabilizar o comparecimento do membro do Ministério Público em exercício na Promotoria de Justiça Cível de Niterói.

§ 1º - A atuação concorrente não implica modificação da atribuição originária dos feitos, permanecendo cada Promotoria responsável pelo acompanhamento regular dos processos sob sua titularidade.

§ 2º - Na hipótese de atos judiciais simultâneos, o Promotor de Justiça Cível de Niterói, tão logo tenha ciência da designação de ato judicial pelos Juízos Cíveis da Região Oceânica, e estando inviabilizada a participação ministerial por meio remoto, deverá comunicar imediatamente o fato ao Promotor de Justiça de Família da Região Oceânica, fornecendo todas as informações necessárias à identificação do processo e realização do ato, incluindo número do feito, data, horário e juízo responsável.

Art. 4º - Serão remetidos ao órgão de execução referido no artigo 1º, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da vigência da presente Resolução, todos os feitos em tramitação no órgão de execução mencionado no artigo 2º, que se compreendam na atribuição da Promotoria de Justiça Cível de Niterói.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2026.

Antonio José Campos Moreira

Procurador-Geral de Justiça

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DE 07.01.2026

Torna sem efeito a designação da Promotora de Justiça **JULIANA GOMES VIANA** para prestar auxílio à Promotoria de Justiça junto à 3ª Vara de Família de São Gonçalo, no período de 01 a 11 de janeiro de 2026.

Torna sem efeito a designação da Promotora de Justiça **DANIELA CARAVANA CUNHA VAIMBERG** para atuar na Promotoria de Justiça junto à 32ª Vara Criminal da Capital, no dia 06 de janeiro de 2026 (Processo SEI nº 20.22.0001.0000292.2026-77).

Designa a Promotora de Justiça **DANIELA CARAVANA CUNHA VAIMBERG** para prestar auxílio à Promotoria de Justiça junto à 32ª Vara Criminal da Capital, no dia 06 de janeiro de 2026, sem prejuízo de suas demais atribuições (Processo SEI nº 20.22.0001.0000292.2026-77).

Designa o Promotor de Justiça **VITOR DOURADO GRAÇANO** para atuar na 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Volta Redonda, no período de 08 a 31 de janeiro de 2026, em razão do afastamento do Promotor de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa o Promotor de Justiça **ALBERTO FLORES CAMARGO** para atuar na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Patrimônio Público e da Cidadania da Capital, no período de 12 a 16 de janeiro de 2026, em razão das férias da Promotora de Justiça designada, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Torna sem efeito a designação do Promotor de Justiça **ALBERTO FLORES CAMARGO** para atuar na 5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Patrimônio Público e da Cidadania da Capital, no período de 12 a 16 de janeiro de 2026.

Designa a Promotora de Justiça **SILVIA CIVES SEABRA** para atuar na 1ª Promotoria de Justiça de Família de Madureira, no período de 26 a 30 de janeiro de 2026, em razão das férias da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Elimina do Concurso Público para Ingresso no Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro **LETÍCIA RAMOS CORREA**, candidata ao cargo de Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, tendo em vista o que consta no processo SEI nº 20.22.0001.0000186.2026-29.



Elimina do Concurso Público para Ingresso no Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro **LUCAS DAS CHAGAS ALVES PEREIRA DE SOUZA**, candidato ao cargo de Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, tendo em vista o que consta no processo SEI nº 20.22.0001.0000188.2026-72.

Elimina do Concurso Público para Ingresso no Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro **RODRIGO REIS ACETI FERREIRA**, candidato ao cargo de Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, tendo em vista o que consta no processo SEI nº 20.22.0001.0000189.2026-45.

I DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DE 06.01.2026

Processo SEI nº 20.22.0001.0082259.2025-26 - Acolho o parecer da Consultoria Jurídica, em cujos termos autorizo a Promotora de Justiça **LUCIANA DE JORGE GOUVÊA** a fixar residência no Município de Niterói, enquanto permanecer titular de órgão de execução em Maricá.

I AVISO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** AVISA aos interessados que as demandas destinadas à Chefia Institucional ou aos órgãos da Procuradoria-Geral de Justiça devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico protocolo@mprj.mp.br.

I SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

I DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

DE 07.01.2026

Processo SEI nº 20.22.0001.0078178.2025-21 (Requerente: Maximino Gonçalves Fontes Neto - Assunto: Isenção de Imposto de Renda) - Defiro em caráter definitivo.

Processo SEI nº 20.22.0001.0085414.2025-07 (Requerente: Maria Christina Pasquinelli Bacha de Almeida - Assunto: Isenção de Imposto de Renda) - Defiro em caráter definitivo.

Processo SEI nº 20.22.0001.0078162.2025-65 (Requerente: José Araújo dos Santos - Assunto: Isenção de Imposto de Renda) - Defiro em caráter definitivo.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0046130.2025-77 - Ratifico a necessidade da contratação direta, por dispensa de licitação, para a celebração de Termos de Compromisso com as credenciadas relacionadas na decisão da Secretaria-Geral (seq.5128586), para fins de coleta seletiva de papéis inservíveis e outros materiais vinculados de propriedade do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com fulcro no artigo 75, inciso IV, alínea "j", da Lei nº 14.133/2021.

I SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA

I DESPACHO DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA

DE 07.01.2026

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0055056.2025-23 - GE-PREVINT - Defiro.

I SECRETARIA-GERAL

I EXTRATOS DE TERMOS DE ATOS NEGOCIAIS DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 221/2025.